

II - DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, conforme o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução TRE/ES nº 140/2017:

- Thomaz Cheim Figueiredo - Representante da Sede (Titular);
- Islênia Beatriz Costa Freire - Representante da Sede (Suplente);
- Fabíola Solar de Almeida Gomes - Representante dos Cartórios Eleitorais (Suplente);

III - MANTENDO o servidor abaixo relacionado, eleito para um novo e último mandato de 2 (dois), conforme o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução TRE/ES nº 140/2017:

- Bruno de Faria Gama - Representante dos Cartórios Eleitorais (Titular);

IV - DISPENSANDO os servidores abaixo relacionados:

- José Adriani Brunelli Desteffani;
- Sandro Merçon da Silva;
- Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi;
- Jean Carlos Rocha Alvarenga.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 215, DE 31/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA SUZANA AMARAL AZEVEDO SIMOES, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600712-06.2020.6.08.0002

PROCESSO : 0600712-06.2020.6.08.0002 RECURSO ELEITORAL (Cachoeiro de Itapemirim - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE : ELEICAO 2020 FABIO ANDRADE DE MELO VEREADOR

ADVOGADO : CHRISTIAN ARCHANJO SILVA (23237/ES)

ADVOGADO : HERMINIO SILVA NETO (13434/ES)

ADVOGADO : JEFFERSON BARBOSA PEREIRA (5215/ES)

ADVOGADO : MAURICIO ANTONIO BOTACIN ALTOE (16418/ES)

ADVOGADO : RONEY DA SILVA FIGUEIRA (18381/ES)

RECORRENTE : FABIO ANDRADE DE MELO

ADVOGADO : CHRISTIAN ARCHANJO SILVA (23237/ES)